

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1226/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MACAUBAS PERFURACAO DE POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.551/0001-99, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 07 A, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Claudio Assunção Silva Oliveira, Carteira de Identidade nº 09664797-34 SSP/BA e CPF nº 010.498.715-45 resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de perfuração e de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 023/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 29 de agosto de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 06 (seis) meses e para que este vigore até o dia **29 de julho de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 28 de fevereiro de 2019.

1/1